



“TERMO ADITIVO Nº 02
AO CONTRATO Nº 58/2018”

Aos vinte e três dias do mês de junho do ano dois mil e vinte, por este Contrato, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar – Centro – Niterói – RJ, inscrita no **CGC/MF sob o nº 32.104.465/0001-89**, neste ato **representada por seu presidente Reinaldo Macedo Costa Pereira**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 0855922301 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.690.587-89, doravante denominada simplesmente **EMUSA** e, de outro lado, **GV EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.949.153/0001-01, com a sede na Rua Miguel de Frias, nº 77 sala 1506 parte, Icaraí, Niterói/RJ, representada neste ato pelo sócio, **Leonardo Campos Gimenez**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador no CPF nº 043.983.347-77 e da carteira de identidade nº 20-46059-7 do CRA-RJ, residente nesta cidade daqui por diante denominada **LOCADOR(A)**, tendo em vista autorização do Sr. Presidente datada de 23/06/2020, contida no processo EMUSA nº 510001822/2020, e com amparo nos art. 6º, II, 57, II e o seu §2º, c/c art. 38, parágrafo único, todos da Lei nº 8666/93, tem entre si certo e ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 58/2018, firmado em 26/06/2018, que tem por objeto a *“locação de parte do imóvel sito à Estrada Francisco da Cruz Nunes, nº 10215, Itaipu, Niterói/RJ”*, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO - Constitui objeto do presente Termo Aditivo reajuste do valor contratual, em virtude de correção pela variação acumulada do IGPM-FGV e prorrogação do prazo de vigência contratual, conforme solicitação contida no processo nº 510001822/2020

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR - Fica o valor mensal reajustado para R\$8.650,07 (oito mil, seiscentos e cinquenta reais e sete centavos), perfazendo valor



total anual de R\$103.800,84 (cento e três mil, oitocentos reais e oitenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO - Fica o prazo contratual estipulado na cláusula segunda do contrato ora aditado, por mais 12 (doze) meses a contar de 26/06/2020.

CLÁUSULA QUARTA - RECURSOS - As despesas decorrentes deste termo, correrão a conta do PT 1051.04.122.0145.4191, Natureza da Despesa 3.3.90.39.00, Fonte 138, do orçamento da EMUSA para este exercício.

CLÁUSULA QUINTA - REVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente Instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito.
E, por se acharem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, **em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito.**

PELA EMUSA:

Reinaldo Macedo Costa Pereira
Presidente da EMUSA

PELA CONTRATADA:

Leonardo Campos Gimenez
Sócio